

JÁ TARDIO, O DECRETO SOBRE PORTOS

O empresariado aguarda ansiosamente o pronunciamento do governo sobre o contencioso que se instalou, e que já transcedeu á esfera judicial, em torno de alegada concorrência desleal, no segmento de contêineres, entre terminais de uso privativo misto e os de uso público.

Embora reconheçamos, de um lado a dificuldade de regulamentar a matéria por decreto, sem afronta à lei vigente, e por outro lado, que seria extremamente penoso, demorado e de resultado incerto, o processo de alterar a Constituição e a legislação específica, no sentido de desqualificar a prestação do serviço portuário como serviço público e monopólio da União, dentro do quadro de urgência de investimentos portuários que se fazem necessários, não podemos deixar de reconhecer e aconselhar que o desfecho do assunto não pode tardar indefinidamente. E que, a própria Lei 8.630/93 contém disposições que servem de condão para o incentivo ao investimento privado, sem comprometer o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos em vigor, obstaculizando a concorrência predatória e protegendo os direitos adquiridos pelos usuários quando a Lei, a eles facultou a implantação de terminais de uso privativo misto, sem restrições quanto à associação entre segmentos empresariais diversos, como aliás já ocorre nos terminais de uso público.